



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

99

LEI Nº 2172, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.982.-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assis ce  
lebrar convênio com o DAESP-Departamento Ae  
roviário do Estado de São Paulo, objetivando  
o recebimento de colaboração para a pavimen  
tação asfáltica do Aeroporto de Assis, e dá  
outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a  
seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a ce  
lebrar convênio com o DAESP-Departamento Aeroviário do  
Estado de São Paulo, no qual este Departamento colabo  
rará com a Prefeitura, com a importância de -----  
Cr\$20.000.000.00 (vinte milhões de cruzeiros), para a  
execução de serviços de pavimentação asfáltica do Ae  
roporto de Assis.
- Artigo 2º - O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo fi  
cará responsável pela fiscalização dos serviços a que  
se refere esta Lei.
- Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Assis, devidamente autoriza  
da pela Lei nº2171, de 06 de outubro de 1982, responsa  
bilizar-se-á pelo fornecimento das necessárias pedras  
para execução da obra, supra citada.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 11 de Outubro de 1.982.-



MAURO SPÉRA  
Prefeito Municipal

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,



# Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2172, de 11 de Outubro de 1982.

2

em 11 de Outubro de 1.982.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Depto. de Administração